



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 45.2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza, em caráter excepcional, a participação dos membros lotados no campus de Governador Valadares em reuniões dos órgãos colegiados superiores, comissões e comitês da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), de forma virtual.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2022, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, em caráter excepcional, a participação dos membros lotados no campus de Governador Valadares em reuniões dos órgãos colegiados superiores, comissões e comitês da UFJF, de forma virtual, até que seja aprovada por este Conselho Superior norma que discipline este assunto para o conjunto da instituição.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Juiz de Fora, 1º de agosto de 2022.

Edson Vieira da Fonseca Faria

Secretário Geral

Girlene Alves da Silva

Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**, **Secretário(a) Geral**, em 01/08/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 01/08/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0888874** e o código CRC **F85F4506**.

Referência: Processo nº 23071.903102/2022-29

SEI nº 0888874